



Disponibilizado no D.E.: 22/10/2025
Prazo do edital: 24/10/2025
Prazo de citação/intimação: 10/12/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

Rua Buenos Aires, 919 - Bairro: Centro - CEP: 98780735 - Fone: (55) 3512-5837 - Email: frsantrosa1jzvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5008277-97.2025.8.21.0028/RS

AUTOR: IRMAOS BOHRER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Local: Santa Rosa

Data: 21/10/2025

EDITAL Nº 10093605251

Edital de Aviso aos Credores

Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa Natureza: recuperação judicial. Processo nº 5008277-97.2025.8.21.0028. Autor: TRANSPORTES BOHRER LTDA, CNPJ: 31.445.906/0001-43.

Objeto 1: publicação de edital de intimação do art. 7º, § 2º, da lei nº 11.101/2005 - relação de credores elaborada pela Administração Judicial, com base nos documentos apresentados pela Recuperanda e nas habilitações e divergências recebidas no prazo do art. 7º, § 1º, da LREF, caso existam. Os documentos que fundamentaram a sua elaboração encontram-se à disposição dos interessados (art. 7º, § 2º, da LREF) na sede da administração judicial (Av. Ipiranga, nº 7464, conj. 822, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS), de segunda à sexta-feira, em horário comercial ou diretamente pelo e-mail bohrer@mrs.adm.br, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Na forma do art. 8º, da LREF, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de impugnações, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos abaixo listados. Objeto 2: com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial por parte da devedora no evento 66, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (art. 53), sob pena de convocação em falência, os credores terão prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem suas eventuais objeções a partir da publicação do presente edital (art. 55, caput da lref) ou conforme o disposto no art. 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal. Relação de credores: Classe III (quirografários): BANCO BRADESCO S.A., R\$439.891,80; SICREDI, R\$365.000,00; LUIS TIAGO CELESTINO DA ROSA, R\$412.450,00; ADRIANO FRANCO BECKER, R\$270.000,00. Total geral: R\$1.487.341,80. Santa Rosa/RS, 21 de outubro de 2025. Juiz de Direito: EDUARDO SAVIO BUSANELLO. Servidora: Jordana de Almeida.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SAVIO BUSANELLO, Juiz de Direito**, em 21/10/2025, às 16:02:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10093605251v2** e o código CRC **6709c64d**.

5008277-97.2025.8.21.0028

10093605251.V2